CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
Ref. Processo Administrativo nº 006/2019
Fundamentação Legal: art. 25 caput, c/c art. 13 II da Lei nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECILALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS E SOLIMÁRIA VENANCIO DA SILVA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

A Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, com sede em Guaribas, Estado do Piauí, CNPJ nº 01.612.576/0001-72, sito na Praça Anésio Correia s/nº, centro, representando por seu Prefeito Municipal Sr. Claudinê Matias Maia, e seu Secretario de Saúde a Sra. Angra Matias Maia, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a profissional SOLIMÁRIA VENANCIO DA SILVA, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora da RG. 3.313.199-SSP/PI e CPF 036.565.333-00, CREFITO 14ª, nº 270438-F, residente e domiciliada na Rua Areolino Correia da Silva, SN, Centro Guaribas-PI, denominado neste ato simplesmente CONTRATADA, celebram, por força deste instrumento e mediante as suas cláusulas.

Pelo instrumento particular entre as partes acima nomeadas e devidamente qualificadas, por seus respectivos representantes legais, abaixo assinados, firmam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem como objeto principal a prestação de serviços técnicos profissionais especializados atribuídos a FISIOTERAPEUTA do Programa NASF da Secretaria de Saúde do Município de Guaribas, de conformidade com o projeto dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os valores serão pagos com recursos oriundos do Programa NASF, no valor global de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), com os devidos descontos dos encargos sociais, consoante as informações seguintes:

Unidade orçamentária:	Fonte de Recursos:	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:
020402	210	2054	339036

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DOS PAGAMENTOS: os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo o crédito dos recursos, por meio de remessa eletrônica bancária diretamente na conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal de serviços e recibos devidamente assinados, verificada a data base da assinatura deste contrato, estando subordinado este termo ao Processo Administrativo nº 006/2019, que autorizou a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL: Este contrato tem o prazo certo e determinado de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses, sem vinculo empregatício, desde que haja interesse da Administração ou enquanto durar o Programa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido independente de interpelação judicial, a critério da parte não inadimplente no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de qualquer condição estipulada, em que caiba a esta o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste termo dependerá da sua publicação, em forma de extrato, nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do extrato pela imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Para o fim de dirimir qualquer ação oriunda deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caracol - PI, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas, em 15 de Fevereiro de 2019.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal

Angra Matias Maia
Secretária de Saúde

Solimária Venancio da Silva
Profissional Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura_____

Nome:
CPF:
Assinatura_____

Assessoria Jurídica.

Fui Presente: Sônia Malena Paes Ribeiro
Advogada OAB-PI 2950

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN DE GUARIBAS, CNPJ 01612576000172
CONTRATADO (A): SOLIMÁRIA VENANCIO DA SILVA, CREFITO 14ª, 270438-F
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Especializados - FONTE: NASF – VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 006/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. (Ato de Inexigibilidade de Licitação). Data da Assinatura: 15/02/2019. Vigência: 31.12.2019. Signatários: Claudinê Matias Maia, CPF 30386569843, Angra Matias Maia, CPF 01308473303 pela Contratante e Solitária Venâncio da Silva, CPF 03656533300- contratada